

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,  
São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500951-75.2017.8.26.0566**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
 Executado: **Maria Auxiliadora Seghetto**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Wladimir Gonçalves (29514)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 566.2024/032985-4, dirigi-me ao endereço da Rua João Oliveira Júnior, 50, apto 105 e não como indicado e desta forma, constatei imóvel fechado e segundo o sr. Marcus de Paula- o apartamento encontra-se desocupado há tempos e a executada não é pessoa conhecida no condomínio. Tendo em vista apartamentos com a mesma disposição, e considerando a localização, características de construção e mercado imobiliário atual- avaliei por estimativa o bem penhorado- direitos de aquisição e vaga de garagem em R\$ 180.000,00 – valor este estimado do apartamento não considerando eventuais débitos.

Diante do exposto, devolvo o r. Mandado em Cartório para determinações de direito.

S.Carlos, 5 de outubro de 2024.

Wladimir Gonçalves  
Oficial de Justiça

Cond. R\$106,08  
Guia 65560

Ato: Intimação

Pessoa: Maria Auxiliadora Seghetto

Diligência:

05/10/2024 as 00:00 - local: Rua Joao Oliveira Junior, nº 50, APARTAMENTO Nº 05 - 2º ANDAR - Centro (CEP 13560-170) - São Carlos/SP (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Pessoa: Maria Auxiliadora Seghetto referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 05 de outubro de 2024.